



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

OFÍCIO Nº 208/2023/CMV

Nonoai, 26 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora
Prefeita Municipal Adriane Perin de Oliveira
Prefeitura Municipal
99.600-000 Nonoai. RS

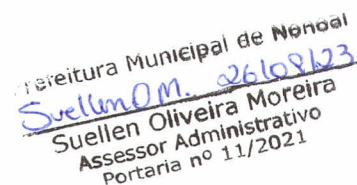
Assunto: **LEI MUNICIPAL Nº 3.679/2023 – PROMULGAÇÃO DE VETO REJEITADO.**

Senhora Prefeita,

1. Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos, pelo presente, encaminhar, conforme documento anexo, ato legal através do qual se deu a **promulgação do Artigo 96 da Lei Municipal nº 3.679, de 1º de setembro de 2023 (parte vetada)**, diante da rejeição do veto pela Câmara Municipal e das disposições do Artigo 57 e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal.
2. Solicitamos a publicação do referido ato de promulgação no Portal de Legislação do Município de Nonoai/RS, administrado por esse Poder.
3. Sendo o que se apresentava para o momento, renovando protestos de distinta consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


BENILDES CASARIN ZANATTA
Presidente


Prefeitura Municipal de Nonoai
Suellen Oliveira Moreira
Assessor Administrativo
Portaria nº 11/2021